LEI COMPLEMENTAR n. 089/93
Fixa o valor da UPRG e UPRM.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.-Os valores da Unidade Padrão de Remuneração Geral-UPRG e Unidade Padrão de Remuneração do Magistério-UPRM, ficam fixados, respectivamente a partir de 1. de setembro de 1.993, em CR$ 7.618,24 (sete mil, seiscentos e dezoito cruzeiros reais e vinte e quatro centavos) e CR$ 4.914,98 (quatro mil, novecentos e quatorze cruzeiros reais e noventa e oito centavos).

Artigo 2.- As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3.- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4.- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 30 de setembro de 1.993.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL